

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOP.  
Em 10/03/2000



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 14/03/2000

Assessoria de Plenário

*Maninha*  
*Maninha Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1085/2000  
Autora: Deputada MANINHA

Dispõe sobre a construção de estacionamentos na Super Quadra Norte 215, da Região Administrativa de Brasília, RA-I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os estacionamentos previstos e ainda não construídos na Super Quadra Norte 215, da Região Administrativa de Brasília, RA-I, poderão ser construídos em regime de parceria entre o Poder Executivo do Distrito Federal e a Prefeitura Comunitária da referida quadra.

Art. 2º Os locais de estacionamentos a que se refere o artigo anterior, são aqueles definidos na Planta de Urbanização PR447/2 arquivada no órgão competente do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da edição desta Lei, adotará as medidas necessárias à implementação da parceria de que trata o artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 1085/2000  
Fls. n.º 01



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

A proposição que submetemos à apurada análise dos nobres pares, tem a finalidade de autorizar a construção dos estacionamentos previstos na Super Quadra Norte 215 e até hoje não executados.


Propõe-se que a construção seja efetivada através de parceria a ser implementada entre a prefeitura comunitária da quadra e o Poder Executivo.

O que vem ocorrendo é que, apesar dos estacionamentos estarem previstos no projeto urbanístico da quadra, até hoje não foram implementados e, por mais absurdo que pareça, os moradores por estacionarem seus veículos ao longo das vias internas, exatamente pela inexistência dos ditos estacionamentos, têm sido multados pelo Detran sob o argumento de estacionamento irregular.

A comunidade, por não suportar tal situação, buscou esta Casa à procura de solução, dispondo-se inclusive a suportar o ônus financeiro da construção em parceria com a Executivo Distrital. Este o teor da proposição.

Temos certeza que os nobres pares, à vista do teor da proposição, a ela emprestarão o apoio necessário à aprovação.

Sala das Sessões,

  
Deputada MANINHA

